



LEI N.º 1 7 1 5
(17 DE SETEMBRO DE 1986)

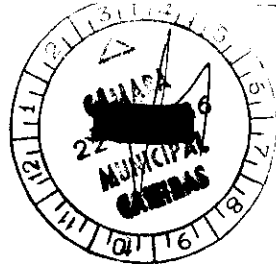
Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

- 01. CÂMARA MUNICIPAL
- 01. CÂMARA MUNICIPAL
- 0101001.2.001
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. Pessoal
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 170.000,00
- 01. CÂMARA MUNICIPAL
- 01. CÂMARA MUNICIPAL
- 0101001.2.001
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. Pessoal
- 3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz\$ 45.000,00
- 01. CÂMARA MUNICIPAL
- 01. CÂMARA MUNICIPAL
- 0101001.2.001
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. Serv.Terc. Encargos
- 3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos.....Cz\$ 90.000,00
- 03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS
- 03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS
- 0307021.2.003
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

-segue-



1701

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 1 7 1 5

03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

0307021.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 50.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0842190.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0842190.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 100.000,00

TOTAL.....Cz\$ 555.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pe
lo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte ver
ba orçamentária:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

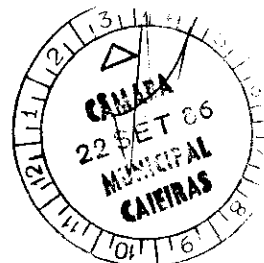
4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 555.000,00

TOTAL.....Cz\$ 555.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3- 1702

LEI Nº 1 7 1 5

publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de setembro de 1986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.